



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

## LEI Nº 10/2014

28.02.2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2013 no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

08.01 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS

26.782.0742.2.007 - Manutenção Rodoviário

3.3.90.30.00- Material de Consumo Fonte 1785.....33.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta de receita	Descrição	Valor R\$
17.62.99.03.00.00	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS CONVÊNIO Nº458/2013.	33.000,00
	TOTAL	33.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 28 de fevereiro de 2014.

ALBERTO ARISI  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Data: 01/03/2014  
Edição Nº 851  
Jornal: TRIBUNA  
Pag: 7B